



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Diário 14-9-1956

6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 513 - DE 10 DE SETEMBRO DE 1956.

Concede à Federação Alagoana de Desportos Universitários, um auxílio de
R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a lei seguinte :

Art. 1º - Fica concedido à Federação Alagoana de Desportos Universitários, um auxílio financeiro de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 2º - A referida importância deverá ser entregue ao Presidente da citada Federação.

Art. 3º - Para fazer face à despesa expressa nesta Lei será utilizada parte da disponibilidade financeira existente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 10 de setembro de 1956.

Abelardo Pontes Lima
ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito

Claudemor de Albuquerque Sampaio
CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE SAMPAIO
Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 10 de setembro de 1956.

Paulo Valente Juca
PAULO VALENTE JUCA

Diretor Geral de Administração substituto